



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO -**  
**43ª SEÇÃO JUDICIÁRIA**

**A JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO FAZ SABER QUE SE ENCONTRA ABERTO PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUINTE CARGO DE ASSESSOR:**

01 (uma) vaga para ASSISTENTE I DE JUIZ DE DIREITO (SIMBOLOGIA 3-C);

**1. DOS REQUISITOS:**

1.1. Podem se inscrever os portadores do título de Bacharel em Direito por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação.

1.2. Para posterior efeito de contratação, destaca-se que deve o candidato aprovado atender aos requisitos exigidos pela Resolução nº 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná<sup>1</sup>.

**2. DO CARGO**

2.1. O Assessor (cargo de livre nomeação e exoneração a critério exclusivo do Juiz de Direito) fará jus ao recebimento dos benefícios próprios do cargo

- 
- <sup>1</sup> a) Declaração para fins de cumprimento da Resolução nº 156/12 do CNJ;  
b) Certidões da Justiça Federal, das regiões em que tenha residido nos últimos cinco anos - TRF4;  
c) Certidão da Justiça Eleitoral;  
d) Certidões da Justiça Estadual ou Distrital — cíveis, criminais e VEP (onde houver), das comarcas em que tenha residido nos últimos cinco anos;  
e) Certidão da Justiça Militar (exigida também para mulheres);  
f) Certidão do Tribunal de Contas da União;  
g) Certidão do Tribunal de Contas do Estado, dos estados em que tenha residido nos últimos cinco anos - TCE-PR;  
h) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;  
i) Declaração dos Entes Públicos para os quais trabalhou na última década;  
j) Cópia do RG, cópia do CPF, e comprovante de situação regular do CPF;  
k) Cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);  
l) Cópia do comprovante de residência;  
m) Ficha de cadastro de dados bancários (e Formulário de inclusão no PASEP, caso ainda não seja inscrito);  
n) Formulário de análise de nepotismo assinado pelo indicado e por sua chefia imediata;  
o) Autorização de Acesso ao IRPF ou Declaração de Bens e Rendas;  
p) Declaração - atividade de advocacia;  
q) Comprovante de escolaridade - Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, frente e verso (independente de exigibilidade legal).



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO -**  
**43ª SEÇÃO JUDICIÁRIA**

ocupado, incluindo-se a remuneração base mensal e os benefícios devidos aos servidores comissionados do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná da categoria correspondente.

2.2. O respectivo vencimento bruto do cargo em comissão é (obsejado eventual alteração posterior) (SIMBOLOGIA 3-C): vencimento básico de R\$ 330,44 com encargo especial de R\$ 3.410,19, mais auxílio alimentação de R\$ 910,08, podendo ser acrescido ainda de auxílio saúde nos termos do decreto judiciário 162/2016.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 25 e 30 de abril de 2019, até às 18h00, pessoalmente, no Gabinete da 2ª Vara Cível de Pato Branco ou pelo Telefone (46) 3272-2529.

**4. DAS PROVAS**

O processo seletivo será dividido em três fases: 1ª fase: objetiva, composta por 20 questões de múltipla escolha; 2ª fase: sentença cível; 3ª fase: entrevista.

**4.1. 1ª FASE: OBJETIVA**

Composta por 20 questões de múltipla escolha, a ser realizada na data de 02/05/2019, às 13h30min com duração de duas horas, no Tribunal do Júri da Comarca de Pato Branco, com o seguinte conteúdo programático: Direito Civil: 1.1. Direito da personalidade e capacidade da pessoa natural; 1.2. Fatos jurídico; 1.3. Prescrição e decadência. 2) Direito Processual Civil: 2.1. Princípios gerais. 2.2. Jurisdição e Ação. 2.3. Processo, procedimento, sujeitos, objeto e pressupostos da relação jurídico-processual. 2.4. Da formação, suspensão e extinção do processo; 2.5. Da Tutela Provisória. 2.6. Do Poder Judiciário e órgãos jurisdicionais; 2.7. Litisconsórcio e Assistência; 2.8. Intervenção de Terceiros; 2.9. Petição inicial e resposta do réu; 2.10. Da Sentença e da Coisa Julgada: requisitos, espécies, efeitos, relativização. 2.11. Recursos. 3) Direito Constitucional: 3.1. Constituição, conceito, objeto, elementos. 3.2. Princípios fundamentais. 3.3. Poder constituinte originário e derivado. 3.4. Supremacia da Constituição. 3.5. Normas constitucionais. Interpretação, princípios, eficácia. 3.6. Conceitos gerais de controle concentrado e difuso de constitucionalidade. 3.7. Dos direitos e garantias fundamentais. 4) Direito Administrativo: 4.1. Princípios da Administração Pública. 4.2. Administração Pública Direta e indireta.

4.1.1. A nota mínima para aprovação na 1ª fase é de deverá corresponder a 14 acertos.

*Flávia Inês de Lima*  
Juíza de Direito



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO -**  
**43ª SEÇÃO JUDICIÁRIA**

**4.2. - 2ª FASE: SENTENÇA**

Os 10 primeiros colocados na 1ª fase, serão convocados para realizar prova de sentença, na data de 08/05/2019, às 13h30min, com duração de duas horas, que contará com o mesmo conteúdo programático da 1ª fase, devendo o candidato desenvolver a sentença com letra legível em conformidade com o enunciado.

4.2.1 No caso de empate, serão chamados todos os candidatos com idêntica nota.

**3ª FASE: ENTREVISTA**

4.3. Os 5 primeiros colocados, respeitada a regra do item 4.2.1. para o caso de empate, serão convocados para a fase de entrevista, a ser realizada na data de 10/05/2019, podendo o candidato apresentar currículo.

**4.4. OBSERVAÇÕES COMUNS A TODAS AS FASES.**

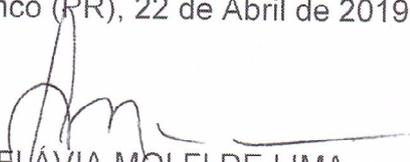
a) As provas deverão ser preenchidas com caneta preta ou azul, com letra legível. Não serão fornecidas canetas aos candidatos.

b) Os resultados das provas ficarão à disposição dos candidatos no gabinete desta 2ª Vara Cível desta Comarca.

c) Os candidatos aprovados nas 1ª, 2ª e 3ª fases serão comunicados pela assessoria do Gabinete da 2ª Vara Cível, por meio de contato telefônico. Não havendo confirmação/retorno no mesmo dia da ligação (até às 18:00h), o candidato será eliminado, sendo convocado o seguinte com melhor nota.

d) Não será permitida a utilização de doutrina/códigos/vade mecum, ou qualquer outro material de apoio.

Pato Branco (PR), 22 de Abril de 2019.

  
FLÁVIA MOLFI DE LIMA  
Juiz de Direito